PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.194/2023 De 11 de Janeiro de 2023.

"ALTERA O ART. 2°, § 1°, INCISO III E INCLUI O INCISO V, DO DECRETO N° 3.628, DE 15 DE JULHO DE 2019, QUE REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º, § 1º, inciso III e inclui o inciso V, do Decreto nº 3.628, de 15 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2°(....)

§ 1°(....)

III - Rua Elias Válio, trecho entre o nº 17 ao nº

399;

IV - (....)

V – Rua Cinco de Novembro, trecho entre o nº 293

ao nº 383."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES PREFEITO MUNICIPAL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

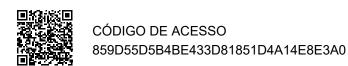
ANDERSON LUIZ Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Assistente Administrativo I







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas